

PARECER TÉCNICO FINAL (PTF)

da

Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental

do

Projeto de ampliação da Cemopol

Comissão de Avaliação

António Martins	CCDR
Helena Lameiras	CCDR
Adão Nogueira	CCDR
Fernando Repolho	CCDR
Dulce Calado	APA, I.P. – ARH Centro
Patrícia Gama	APA, I.P.
Isabel Correia	APA
Alda Lisboa	ANEPC
Rosália Campos	ARS Centro
António Cerveira	IAPMEI

Contributos Setoriais

António Cardoso	CCDR
Paulo Carvalho	CCDR

Coimbra, dezembro de 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES	3
3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS	4
4. LOCALIZAÇÃO	4
5. DESCRIÇÃO DO PROJETO	4
6. CONFORMIDADE COM OS IGT	8
7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS	11
7.1. Análise Geral	11
7.2. Seleção dos principais fatores ambientais	11
7.3. Análise específica	11
7.3.1. Geologia	11
7.3.2. Solos e Uso do Solo	12
7.3.3. Recursos Hídricos	12
7.3.4. Qualidade do Ar	16
7.3.5. Ambiente Sonoro	17
7.3.6. Alterações Climáticas	17
7.3.7. Riscos Ambientais	19
7.3.8. Saúde Humana	20
7.3.9. Socioeconomia	21
8. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS	23
8.1. Consulta Pública	23
8.2. Pareceres Externos	23
9. CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	24
9.1. Condicionantes	24
9.2. Medidas de Minimização	24
9.3. Recomendações	25
9.4. Planos de Monitorização	27
9.4.1. Recursos Hídricos	27
9.4.2. Qualidade do Ar	28
9.4.3. Ambiente Sonoro	28
10. CONCLUSÕES	30
ANEXOS	33

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto decreto-lei nº 152-B/2013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo decreto-lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, relativos ao regime de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a empresa Cemopol – Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A. submeteu, a na plataforma SILliAmb o respetivo Estudo de Impacte Ambiental, Resumo Não Técnico e demais documentos informativos de apoio à realização do procedimento de AIA, tendo o processo ficado registado com o N° PL20200402000471.

Para o efeito a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, enquanto Autoridade de AIA nomeou um conjunto de organismos para a Comissão de Avaliação (CA), a qual veio se veio a fixar com a seguinte constituição:

António Martins (presidência e consulta pública) – CCDRC
Helena Lameiras e Adão Nogueira (qualidade do ar) - CCDRC
Fernando Repolho (ambiente sonoro) - CCDRC
Dulce Calado (recursos hídricos) – APA, I.P. - ARH Centro
Patrícia Gama (alterações climáticas) – APA, I.P.
Isabel Correia (PCIP) – APA, I.P.
Alda Lisboa (riscos) - ANEPC
Rosália Campos (saúde humana) - ARS Centro
António Cerveira (projeto) – IAPMEI

Da parte da CCDRC, foram ainda solicitados contributos à DSDR (socio-economia) e à DSGT- Divisão Sub-regional de Leiria (conformidade com os IGT), os quais foram elaborados por António José Cardoso e Paulo Carvalho, respetivamente.

A decisão de conformidade do EIA foi emitida pela Autoridade de AIA a 23 de setembro de 2020, sob proposta da Comissão de Avaliação.

Reunidas as condições para prossecução das restantes fases de AIA, procedeu-se à abertura da consulta pública a qual decorreu baseada no portal PARTICIPA.pt no período entre 8 de outubro e 18 de novembro de 2020.

O Parecer Técnico Final que agora se apresenta, resulta do procedimento de avaliação do EIA realizado e apresentado pela empresa, e tem como objetivo dar suporte especializado à Autoridade de AIA, na tomada de decisão sobre o teor da Declaração de Impacte Ambiental do procedimento em causa.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES

A CEMOPOL, desenvolve a sua atividade na área da produção e comercialização de produtos em celulose moldada para acondicionamento de bens de consumo, nomeadamente, embalagens para ovos.

Como matéria-prima a CEMOPOL utiliza papel/cartão proveniente da recolha seletiva de sistemas de gestão de resíduos e das autarquias, o qual é posteriormente desfibrado e transformado em pasta de papel.

A unidade iniciou a sua atividade em 1994, no parque industrial Manuel da Mota (Pombal). Foi sujeita a uma intervenção de ampliação, a qual foi objeto de avaliação de impacte ambiental que culminou com a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada datada de 23 de junho de 2015. A DIA emitida, permitiu a instalação de uma terceira linha de produção correspondendo a um aumento da capacidade instalada de 50 toneladas/dia para as 83,2 toneladas/dia.

A nova intervenção consiste na instalação de uma quarta linha de produção, que permitirá um aumento de 25 toneladas/dia de capacidade instalada, passando a capacidade instalada a ser de 108,2 toneladas/dia.

A ampliação pretendida integra o disposto na alínea a) do item 8 do Anexo II "a) Fabrico de pasta de papel e cartão (não incluídas no anexo I) do decreto-lei nº 152-B/2013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo decreto-lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, assim como, está abrangida pelo referencial da subalínea i), da alínea c), do item 4, do artigo 1º, correspondendo *"a um aumento igual ou superior a 20 % do limiar e que seja considerada, com base em análise caso a caso nos termos do artigo 3.º, como suscetível de provocar impacte significativo no ambiente"* do mesmo diploma.

A pretensão foi previamente sujeita a uma Análise Caso a Caso (23 de outubro de 2020), tendo concluído a Autoridade de AIA, a 23 de novembro de 2019, pela necessidade de submeter a ampliação pretendida a AIA e relativamente à qual a entidade licenciadora ou responsável pela autorização do projeto, anuiu e comunicou ao proponente a 24 de março de 2020.

A entidade coordenadora do processo de licenciamento industrial é o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P..

A unidade industrial encontra-se abrangida pelo Regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), regulado pelo D.L. n.º 127/2013, de 30 de agosto, retificado através da Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro, sendo que o procedimento decorre em simultâneo com a AIA.

Possui Sistema de Gestão Ambiental e de Qualidade baseado nas normas, NP EN ISO 14001 e NP EN ISO 9001.

A CEMOPOL é titular da Licença Ambiental nº 631/1.1/2016, com validade até 29 de setembro de 2026. No entanto, dado que o projeto de alteração induzirá um aumento da capacidade instalada de 25 toneladas/dia e atendendo ao definido no artigo 19º do Decreto-lei nº 127/2013, de 30 de Agosto, o projeto de ampliação é considerada uma *"alteração substancial"* porque ultrapassa o limiar de 20 toneladas/dia estabelecido na alínea b) do item 6.1 do Anexo I *"Fabrico em instalações de papel ou cartão com uma*

capacidade de produção superior a 20 ton/dia", havendo necessidade de efetuar novo pedido de licenciamento ambiental para a capacidade de produção pretendida. Este licenciamento decorre em simultâneo com o procedimento de AIA.

A unidade tem o Título de Exploração nº11744/2017-1, emitido no âmbito do Regime Jurídico do Sistema de Industria Responsável.

3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS

O projeto em apreço tem por objetivo o aumento da capacidade instalada, de 83,2 toneladas/dia para 108,2 toneladas/dia, com a implementação de uma nova linha de moldagem e secagem de embalagens para ovos, designada por Linha 4_MP4 (quarta linha de produção), vocacionada exclusivamente para a produção de tabuleiros de ovos.

As alterações a implementar na empresa permitirão garantir a sua competitividade no mercado e otimizar os indicadores de desempenho ambiental associados ao sector da indústria de produção de embalagens moldadas.

4. LOCALIZAÇÃO

A CEMOPOL está implantada no Lote 8 do Parque Industrial Manuel da Mota (Freguesia e Concelho de Pombal) (Figura 1). A ampliação pretendida implica a ocupação parcial da parcela de terreno (lote 7) contígua ao lote 8 atualmente ocupado.



Figura 1 – Localização da Cemopol em Carta Militar 1:25 000

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto sujeito a procedimento de AIA consiste na ampliação da unidade existente de produção e comercialização de produtos em celulose moldada para acondicionamento de bens de consumo, nomeadamente, embalagens para ovos,

tendo por base a utilização de papel/cartão proveniente da recolha seletiva de sistemas de gestão de resíduos não perigosos e das autarquias.

A ampliação pretendida corresponde à instalação de novos equipamentos associados a uma nova linha de produção, Linha 4_MP4, composta por:

- a) uma linha de moldagem,
- b) linha de secagem,
- c) bomba de vácuo,
- d) novo *pulper e krofta* e
- e) linha robotizada de paletização.

A instalação destas componentes desenvolve-se no interior do edifício existente, em espaço contíguo às linhas em operação anteriormente, havendo necessidade de ocupar uma área antes utilizada como armazém de produto acabado.

Afim de otimizar os fluxos de produção a ampliação pressupõe uma alteração no layout existente (figura 2). Desta forma e dado que a nova linha de produção ocupa áreas que se encontravam afetas ao armazenamento de produto final, estas serão deslocadas para o Lote 7. Para o efeito estão disponíveis duas áreas de 1 000 m² cada, com pavimento de betão que darão suporte a duas tendas para armazenamento de produto acabado.

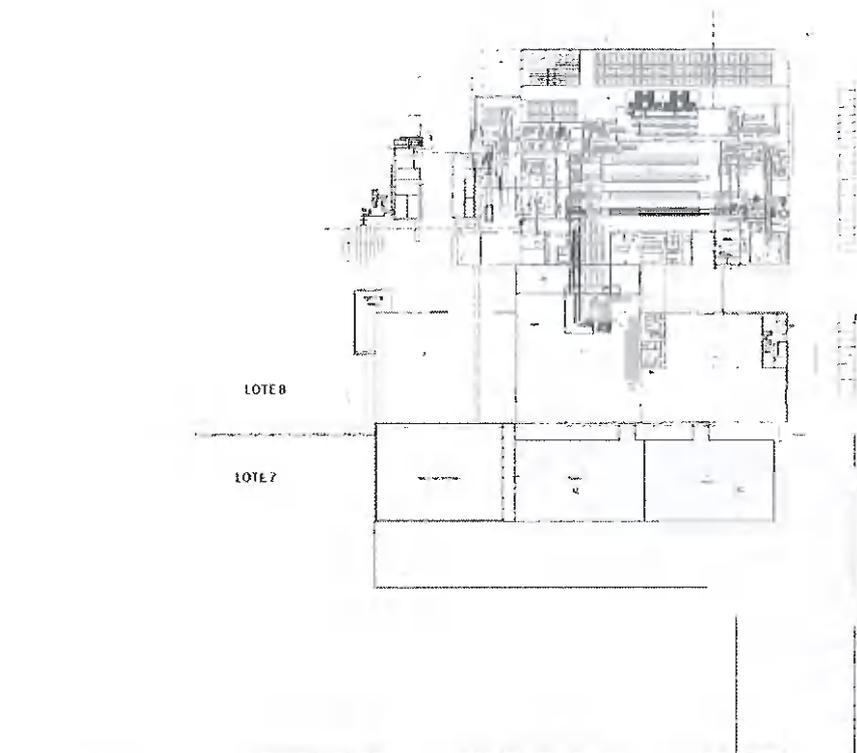


Figura 2 – Localização das principais alterações a efetuar na CEMOPOL (adaptado de Cemopol, 2019)

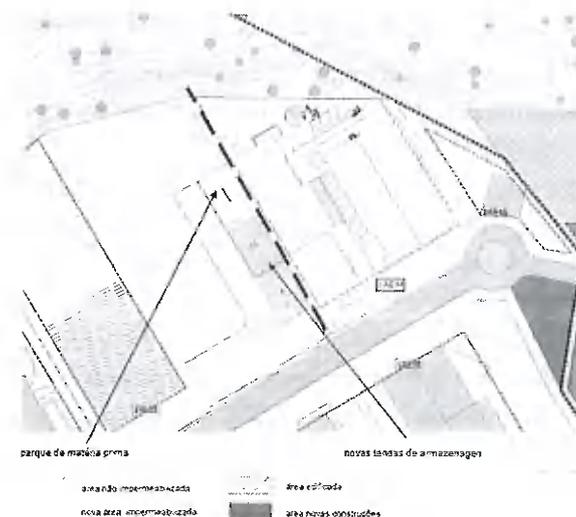


Figura 3 – Pormenor das Figura 3 – Alteração/ampliação do Projeto– Fonte: Anexos do EIA. O lote 7 está à esquerda do tracejado grosso a preto (adaptado de Cemopol, 2019)

Para a implantação das linhas de paletização robotizadas que conduzem o produto acabado até à área de armazenamento, procedeu-se à ligação do edifício constituído pelas áreas técnicas de apoio à produção e o armazém de produto acabado, ambos já existentes no Lote 8, com o aumento da área construída em cerca de 347 m². O aumento da referida área de construção ocorreu sobre uma área já impermeabilizada

Está também prevista a construção de um novo parque de armazenamento de matéria-prima com cerca de 1 100 m², impermeabilizado e a descoberto, assim como, a construção de vias de acesso aos referidos armazéns (transporte de matéria-prima e produto acabado), a realizar em material betuminoso, o que se traduz numa área total a impermeabilizar de 6 800 m² no Lote 7. Atendendo à área do referido Lote, a ocupação proposta corresponde a um índice de impermeabilização do solo de, aproximadamente, 0,3.

Em termos de implantação, a unidade industrial passará a ocupar dois lotes (Lote 7 e Lote 8), tendo, no âmbito do processo de licenciamento do regime jurídico de urbanização e edificação (RJUE) solicitado à Câmara Municipal de Pombal a unificação dos referidos lotes, por forma a otimizar a área de construção.

O processo está baseado genericamente no seguinte procedimento:

- O papel/cartão proveniente da recolha seletiva é rececionado em fardos e armazenado no parque de matéria-prima, a partir de onde é conduzido a um equipamento de desfibração (pulper), com o objetivo de desfazer a matéria-prima e criar uma pasta com a ajuda de água recuperada do processo que tem origem no circuito de águas coladas.
- Posteriormente esta pasta é conduzida a um depurador por forma a serem eliminadas as principais impurezas, sendo de seguida a pasta sujeita a ajuste de consistência para posterior moldagem das caixas e tabuleiros de ovos.
- A moldagem consiste na conformação da pasta na forma desejada utilizando moldes designados de "sucção e transporte".
- Após terminada a conformação, as embalagens são transferidas para o tapete de circulação que as transporta através dos secadores colocados a jusante de

cada linha de produção, Sec 1, Sec 2 e Sec 3, respectivamente.

- e) Após saída dos secadores o produto é transferido para tapetes transportadores para ser encaminhado até às embaladoras ou prensas after-pressing consoante se trata de tabuleiros ou caixas, respectivamente.*
- f) Os tabuleiros são transferidos para tapetes transportadores, procedendo-se de forma automatizada à sua contagem, compactação, cintagem e posterior paletização com aplicação de filme estirável para posterior armazenamento e comercialização.*
- g) As caixas produzidas, são transferidas para um tapete que alimenta prensas de acabamento final designadas por after-pressing. Este acabamento consiste no tratamento final da superfície da embalagem para posterior impressão. Imediatamente antes da prensagem é aplicado o produto que confere o acabamento (lisura) necessário á impressão.*
- h) Após a impressão as embalagens são automaticamente contadas e separadas em conjuntos seguindo-se a paletização automática com recurso a um robot.*
- i) Para armazenamento do produto final, após paletização, existem armazéns a partir dos quais se procede à expedição do produto.*
- j) Os aditivos utilizados no processo produtivo são armazenados em depósitos localizados no exterior ou em cisternas/depósitos localizadas no armazém de produtos químicos, encontrando-se dotados de bacia de retenção. Os depósitos armazenados no exterior encontram-se fechados e sobre bacia de retenção não coberta, com ligação à rede de drenagem de águas residuais contaminadas.*

6. CONFORMIDADE COM OS IGT

Conforme foi referido anteriormente o projeto localiza-se no Parque Industrial Manuel da Mota, destacando-se para esta área a incidência de dois instrumentos de gestão territorial:

- a) A 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pombal foi publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 71, de 2014.04.10, pelo Aviso nº 4945/2014 do Município de Pombal. Encontra-se atualmente em vigor com a sua 1ª Alteração (de natureza regulamentar), publicada pelo Aviso nº 17757/2019, da mesma Edilidade no Diário da República, 2ª Série, nº 215, de 2019.11.08;
- b) O Alvará de Loteamento nº 4/90 - Loteamento especial do Parque Industrial Manuel da Mota, sito em Quinta da Gramela, na freguesia e concelho de Pombal, emitido em 17 de agosto pela Câmara Municipal de Pombal e publicado por Edital da mesma edilidade no Diário da República III Série, nº 204, de 4 de setembro de 1990.

O PDM para além de estabelecer a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e as demais políticas urbanas, define o regime de uso do solo através da sua classificação e qualificação, regulando o seu aproveitamento em função da utilização dominante que nele pode ser instalada ou desenvolvida, fixando os respetivos usos e, quando admissível, a edificabilidade.

No que diz respeito à Classificação e Qualificação de Solos a CEMOPOL está implantada em solo urbano, já urbanizado inserindo-se integralmente em Espaço de Atividades Económicas, mais concretamente para o uso de *Estabelecimentos Industriais*.

Tendo presente o disposto no Alvará de Loteamento nº 4/90, o mesmo conta com alterações, destacando-se para o presente efeito a aprovação pela Câmara Municipal de Pombal em sua reunião de 7 de agosto de 2020, ficando assim autorizada a unificação dos Lotes 7 e 8, resultando no Lote 7/8 e a alteração do polígono de implantação máxima, bem como a alteração das áreas máximas de ocupação e de construção e respetivos índices, conforme ofício nº 2482, de 2020.08.18 do Município de Pombal dirigido à Proponente e por esta inserido na Adenda ao EIA e sintetizado no quadro 1 e figura 4.

Quadro 1 – Informação sobre as áreas envolvidas na unificação dos lotes 7 e 8.

ÁLVARA DO LOTEAMENTO Nº 4/90	Nº DE LOTES	ÁREA LOTES (m²)	ÁREA OCUPAÇÃO MÁX (m²)	ÁREA CONSTRUÇÃO MÁX (m²)	ÍNDICE OCUP. (%)	ÍNDICE CONSTR. (%)
EXISTENTE	7	22.682	8.148	16.295	36	71
	8	22.637	11.419	22.837	50	100
PROPÓSTO	7/8	45.719	27.413,40	45.719	60	100

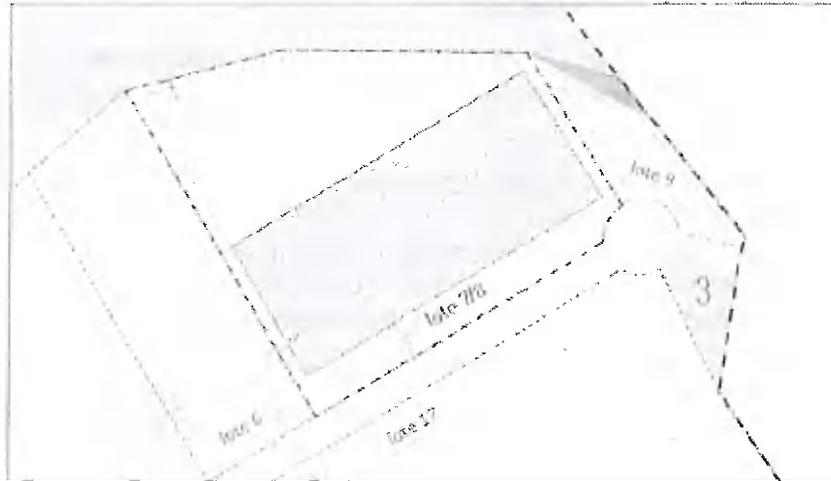


Figura 4 – Unificação dos Lotes 7 e 8– Fonte: Adenda ao EIA

Tendo presente as áreas do Projeto anteriormente descritas face às previstas no Alvará de Loteamento, verifica-se que a área de implantação total prevista de 11.705,7 m² dá cumprimento à área de ocupação máxima e ao índice de ocupação que totaliza 25,60 %.

Relativamente a áreas de construção, embora o projeto seja menos informativo nessa matéria, na visita da Comissão de Avaliação do presente procedimento de AIA efetuada ao local em 2020.10.21, verificou-se que, com exceção da área de serviços administrativos, toda a área fabril e de armazenamento é de um piso. Assim, tendo presente o valor da área de implantação total, mesmo que todos os edifícios fossem de 2 ou mesmo de 3 pisos, ainda seria dado cumprimento à área de construção máxima e ao índice de construção.

Segundo informação obtida junto da Câmara Municipal de Pombal, no âmbito do anterior procedimento de AIA, os depósitos de água e a ETARI, são consideradas como instalações técnicas e não contabilizáveis para efeitos de índices.

De salientar que o Alvará nº 4/90 não estabelece índice de impermeabilização máxima nos lotes, nem alturas de fachada ou cérceas.

Verifica-se assim que o Projeto dá cumprimento aos parâmetros de edificabilidade em vigor para os lotes ocupados pela CEMOPOL.

No que se refere à eventual interferência do Projeto com Servidões administrativas e Restrições de utilidade pública, a Proponente identificou as que se situam em área próxima ou mesmo no local, havendo a salientar apenas as seguintes, de resto também identificadas na Planta de Condicionantes/Condicionantes Gerais da 1ª Revisão do PDM de Pombal:

- a) Rede elétrica.
- b) Gasodutos:

Relativamente à rede elétrica "Os Lotes 7 e 8 afetos à CEMOPOL não são atravessados por linhas da rede elétrica, a alteração a efetuar na CEMOPOL não implica qualquer alteração à ligação já existente à linha elétrica de média tensão que serve o "Parque Industrial Manuel da Mota"

No que diz respeito aos gasodutos o EIA refere que "A rede de abastecimento de gás natural está implantada ao longo do arruamento do loteamento e a CEMOPOL já tem

a sua ligação efetuada não havendo necessidade de qualquer alteração no abastecimento de gás.”

Face ao exposto conclui-se que o projeto de alteração, estando concluída a unificação dos lotes, apresenta impactes nulos sobre os instrumentos de gestão do território.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

7.1. Análise Geral

O EIA incidiu sobre as principais matérias exigidas pelo Regime de Avaliação de Impacte Ambiental para a sua execução, ainda que demonstre um tratamento diferenciado em termos de matéria informativa relativa a alguns fatores ambientais, sem apresentar, no entanto, uma justificação robusta para essa decisão.

Dada a natureza do projeto, a sua localização e o seu alinhamento com as matérias que corporizam modelos locais de economia circular, acrescido do fato de as lacunas detetadas poderem vir a ser colmatadas com condicionantes, medidas de mitigação e acompanhadas por programas de monitorização, reuniram-se as condições para a prossecução do procedimento de AIA.

7.2. Seleção dos principais fatores ambientais

O EIA analisou as seguintes componentes ambientais: o clima, as alterações climáticas, a geologia, o solo, recursos hídricos, a qualidade do ar, o ruído, a socio economia, a saúde humana e os riscos.

Genericamente os fatores ambientais foram tratados na sua situação de referência na identificação e avaliação de impactes.

Realça-se, no entanto, que não foram estudados os sistemas ecológicos, nem a paisagem e que a matéria relativa à saúde humana foi sumariamente incluída no descritor sócioeconomia.

7.3. Análise específica

7.3.1. Geologia

O EIA faz uma caracterização geológica das formações existentes apoiada em elementos bibliográficos com informação geológica na carta geológica da região (Folha 23-A) e respetiva notícia explicativa (Serviços Geológicos de Portugal – 1978). É apresentado um enquadramento geológico regional e feita uma referência específica às formações geológicas locais, nomeadamente às formações nas imediações do Parque Industrial Manuel da Mota. A título do estudo do local é referenciada uma análise específica em termos de geologia estrutural nas imediações, que suporta a conclusão que “aflorem formações detríticas, detrítico-argilosas e argilas que contactam a Este com os depósitos aluvionares do Rio Arunca. Para além disso no corte efetuado entre a linha de caminho-de-ferro e a povoação de Ladeira, passando pela Quinta da Gramela, reconhecem-se várias formações, tais como aluviões, terraço fluvial, formações do Miocénico e do Paleogénico, do Pliocénico, e do Plio-Plistocénico.”

O EIA apresenta também informação hidrogeológica, identificando para a área de localização da CEMOPOL o Sistema Aquífero de Louriçal com cerca de 588 km². Este sistema tem como suporte um conjunto de formações que vão do Cretácico ao Quaternário e que ocupam uma extensa bacia, designada por bacia de Louriçal.

O relatório síntese debruça-se ainda pelos domínios da Tectónica e Sismologia baseados fundamentalmente em referencial bibliográfico.

A identificação e análise de impactes conclui sobre a ocorrência de impactes permanentes associados à fase de construção e à fase de desativação. Um dos impactes caracteriza-se por uma alteração dos padrões naturais de infiltração devido à

impermeabilização da área. O impacto expectável na fase de desativação associa-se à ação da realização de escavações de suporte ao desmantelamento. Ambos os impactos foram classificados como pouco significativos.

7.3.2. Solos e Uso do Solo

O EIA a partir das cartas de solos e capacidade de uso à escala 1:25 000, do concelho de Pombal (fornecidas pela Direção Regional de Agricultura e Pescas e elaboradas pelo ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente) apresenta uma análise das unidades pedológicas da área em estudo, tendo sido identificados para a área da Cemopol dois tipos de solo:

- a) Solos Podzolizados: Podzóis (não hidromórficos)
- b) Solos Litólicos: Húmicos e não Húmicos

Relativamente à aptidão dos solos o EIA considera um conceito de solo mais holístico e apresenta uma avaliação baseada em modalidades ou tipos genéricos de uso, correspondendo a grandes subdivisões do uso rural ou agrário tais como uso agrícola (em agricultura de sequeiro ou regadio), uso em pastagem (pastagem melhorada ou natural), exploração florestal, silvo pastorícia e usos não rurais (usos recreativos, defesa da vida selvagem, etc.), ou tipos restritos ou detalhados de uso, correspondendo a usos específicos, de grau de detalhe variável, como sejam, por exemplo, a exploração vitícola, a exploração hortícola intensiva, a exploração de florestas de crescimento rápido, entre outros.

Para avaliação da aptidão da terra para os diferentes tipos de uso analisaram-se as suas características e qualidades consideradas relevantes para esses tipos de uso e definiram-se graus das limitações que determinam esses usos tendo sido identificados solos de Classes D e E.

O EIA estudou também a classes de declives tendo atribuído à área onde se encontra implantada a Cemopol a designação de Classe 5 correspondendo esta a uma zona com declives entre 16 e 25%, referindo ainda que "face a intervenção efetuada para implantação do Parque industrial houve uma alteração pelo nivelamento da mesma.

O EIA identificou impactos negativos temporários de curto ou de médio prazo nas 3 fases de desenvolvimento do projeto. Os impactos identificados associam-se a potenciais ocorrências de deposições incorretas de resíduos da obra em fase de construção ou ocorrência de derrames acidentais em fase de funcionamento ou de desativação.

7.3.3. Recursos Hídricos

Do ponto de vista hidrogeológico a área de estudo insere-se na Unidade Hidrogeológica Orla Ocidental, sobre a massa de água subterrânea 'Louriçal', com o código PTO29, zona designada para a captação de água destinada ao consumo humano. Apresenta um meio hidrogeológico poroso, multicamada, moderadamente produtivo, com uma recarga média anual de 67 hm³/ano e uma disponibilidade hídrica estimada em 60,3 hm³/ano, o que lhe confere a classificação de estado "Bom".

A recarga da massa de água faz-se através das precipitações que se infiltram diretamente nos afloramentos das camadas mais permeáveis, nos bordos da bacia ou através de drenância quando não aflorantes.

No âmbito da elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga,

Mondego e Lis (2016-2021) não foram identificadas pressões qualitativas ou quantitativas significativas sobre a referida massa de água. Em termos de tendência do nível piezométrico o mesmo mostrou-se estável.

Porém, na avaliação entretanto efetuada no 3º ciclo de planeamento em curso, pese embora se mantenha a classificação do estado da massa de água subterrânea e se considere que mesma não está em risco, o correspondente nível piezométrico apresenta uma tendência de “descida”, situação que poderá estar eventualmente associada ao período de seca ocorrido durante o período analisado.

Segundo o EIA, de acordo com os relatórios de sondagens das captações existentes na área do projeto (AC1 e AC2) confirma-se que, em termos hidrogeológicos, a área do Parque Industrial Manuel da Mota é constituída por uma alternância de camadas aquíferas, de produtividade baixa a média e camadas de permeabilidade muito baixa. O escoamento dá-se em meio poroso e em sistema confinado/semi-confinado.

As mencionadas captações apresentam profundidades de 392 m e 462 m, respetivamente, e captam água no Subsistema Aquífero Miocénico, apresentando tubos-ralo a diferentes profundidades (a partir, sensivelmente, dos 165 m aos 448 m de profundidade). O caudal de exploração recomendado nos respetivos relatórios de execução das captações, definidos a partir dos ensaios de caudal efetuados à data, é de 2,5 l/s no furo AC1 e de 11,1 l/s no furo AC2.

A área de estudo não interfere com captações de água para abastecimento público ou respetivos perímetros de proteção, sendo que, de acordo com os registos disponíveis, as captações de água subterrânea mais próximas distam cerca de 4,6 km a Sul do projeto.

Na envolvente à área de implantação da unidade industrial em causa, encontram-se registadas na APA, I.P diversas captações de água por furo pertencentes a particulares.

Os principais usos associados à massa de água subterrânea em causa prendem-se com o abastecimento público e o consumo privado (rega de solos agrícolas e o uso industrial).

No que diz respeito aos recursos hídricos superficiais, a área de estudo insere-se na Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4), na bacia hidrográfica do rio Mondego, na sub-bacia do rio Arunca com o código PT04MON0680.

Próximo do limite norte do Parque industrial existe uma linha de água sem toponímia, afluente da margem esquerda do rio Arunca, não interferindo o projeto com o domínio público hídrico.

De acordo com o PGRH do Vouga, Mondego e Lis (2016-2021), a massa de água “Rio Arunca”, com o código PT04MON0680, encontra-se classificada com estado global “Inferior a Bom”, devido ao seu estado ecológico se encontrar classificado como “Razoável”.

No que respeita aos principais usos da água superficial na zona envolvente à área em estudo, os mesmos prendem-se com a rega de solos agrícolas.

Os principais impactes resultantes da implementação do projeto em apreço encontram-se associados à fase de exploração, dado o facto das intervenções previstas já se encontrarem maioritariamente concretizadas e terem ocorrido numa área industrial, em espaço previamente planeado e estruturado para o efeito.

Durante a fase de construção, o movimento de terras associado à abertura de valas para a instalação das redes de drenagem de águas pluviais resultantes das novas áreas impermeabilizadas, eventuais derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis, bem como a compactação dos solos associados à circulação de maquinaria afeta à

obra, terão sido as principais ações com impactes negativos nos recursos hídricos, os quais são classificados como negativos, temporários e pouco significativos.

Ao nível da instalação da nova linha de produção e equipamentos, atendendo a que a mesma ocorreu no interior das edificações já existentes e sobre áreas impermeabilizadas, os correspondentes impactes são considerados negligenciáveis.

Na fase de exploração os principais impactes negativos sobre os recursos hídricos decorrem do consumo de água com origem nas captações de água subterrânea existentes na unidade industrial, com a conseqüente afetação da disponibilidade hídrica da massa de água em causa, do aumento da área impermeabilizada, com o conseqüente aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração, e da eventual afetação da qualidade da água decorrente da descarga indevida de efluentes industriais.

No que respeita ao consumo de água com origem nas captações AC1 e AC2 prevê-se que, com a implementação do projeto de alteração/ampliação em apreço, se registre um consumo total anual de 186 421 m³ de água, valor este inferior ao volume máximo de extração anual já autorizado pelos respetivos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (200 000 m³). Por outro lado, o projeto abrange um conjunto de medidas internas que visam a minimização do consumo específico de água na unidade industrial, concorrendo assim para as metas preconizadas no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água aplicáveis ao setor industrial.

De acordo com os regimes de exploração das referidas captações verificados em 2018, constata-se que os caudais instantâneos captados ultrapassaram, ligeiramente, os caudais de exploração recomendados nos respetivos Relatórios de execução dos furos.

No passado dia 13 de novembro e no âmbito do presente procedimento, foi efetuado por parte do proponente um ensaio de caudal na captação AC2 e medido o rebaixamento do nível hidrostático na captação AC1, por forma a avaliar as correspondentes implicações no nível freático local. Segundo as conclusões do referido ensaio, não se registou qualquer influência no nível freático da captação AC1.

No entanto, como os resultados obtidos são omissos no que respeita quer ao intervalo de tempo em que não houve bombagem de água no furo AC1 (tempo de paragem) antes da 1ª medição do nível de água nesse furo, quer à duração do último período de bombagem na mesma captação, não é possível afirmar que não existam interferências no nível freático ao nível local.

Face às disponibilidades hídricas da massa de água subterrânea em causa, o impacte associado ao aumento do consumo de água espera-se negativo, direto, permanente, local e não significativo. De qualquer, importa monitorizar os consumos e níveis de água nas captações durante a fase de funcionamento do estabelecimento industrial.

No que respeita à afetação da qualidade da água superficial e subterrânea, atendendo a que as águas residuais industriais e pluviais contaminadas geradas na área do projeto serão encaminhadas para pré-tratamento na ETAR da CEMOPOL, a qual, segundo o EIA, dispõe de capacidade para tratar o acréscimo de efluente previsto e permitirá dar resposta aos Valores Limite de Emissão definidos pela Câmara Municipal de Pombal para a aceitação do efluente no coletor municipal, assim como às cargas específicas para os diferentes parâmetros definidos no BREF sectorial à saída da ETAR municipal, não são esperados impactes negativos com relevância.

Com a implementação das medidas internas previstas ocorrerá a redução do consumo específico de água e, conseqüentemente, a redução caudal específico de efluente líquido a tratar. No entanto, espera-se um incremento da carga afluyente à ETARI resultante da tipologia de matéria-prima utilizada para a produção de tabuleiros, pelo que o proponente, caso tal se mostre necessário, fica responsável por implementar as medidas que permitam o cumprimento dos VLE de descarga aplicáveis.

Pese embora o caudal de efluente líquido estimado produzir para o cenário de capacidade máxima produtiva a instalar (259,7 m³/dia) seja praticamente igual à capacidade hidráulica de tratamento da ETARI (260 m³/dia), em termos de cenário de produção real efetiva espera-se que o caudal afluyente à ETARI seja cerca de 200 m³/dia.

De acordo com a informação prestada pela Autarquia a ETAR municipal de Pombal tem capacidade para receber os 260 m³/dia previstos com a implementação do projeto de ampliação causa, devendo, contudo, ser cumpridos os Valores Limite de Descarga definidos pela referida Entidade Gestora para descarga no coletor municipal.

A descarga de águas residuais tratadas na ETAR Municipal de Pombal é efetuada no rio Arunca, encontrando-se presentemente em curso a renovação da respetiva Licença de descarga L020554.2018.RH4A, que caducou em 2020/02/29. Analisados os resultados do autocontrolo ao efluente tratado, efetuado durante o período de vigência da referida licença, contacta-se que, na generalidade, foi dado cumprimento aos VLE definidos no TURH. A nova licença de descarga vai ser emitida de acordo com a "abordagem combinada", conforme definido na Lei da Água, a qual prevê, de forma articulada, a monitorização da qualidade do efluente descarregado e do respetivo meio recetor, através da aplicação combinada das normas de qualidade da água e dos valores-limite de emissão, tendo em vista alcançar os objetivos de qualidade ambiental estabelecidos para a massa de água superficial "rio Arunca", que presentemente se encontra classificada com estado "Inferior a Bom".

Os depósitos exteriores de armazenamento de aditivos (agente de colagem e de agente de drenagem e resistência) encontram-se armazenados no exterior e em área não coberta, sobre uma bacia de retenção ligada à rede de drenagem de águas residuais industriais, tendo em vista o encaminhamento de potenciais derrames e/ou escorrências para a ETARI. Contudo, no sentido de se evitar a mistura de águas pluviais com potenciais derrames e, conseqüentemente, reduzir o volume de águas residuais a encaminhar para a ETARI e evitar aflúncias indevidas aos sistemas de tratamento de efluentes (ETARI e ETAR Municipal), a referida área deverá ser coberta e a bacia de contenção dotada de uma válvula de retenção, devendo os eventuais derrames de produto serem recolhidos e encaminhados para destino final adequado.

A CEMOPOL tem implementado um plano anual de manutenção preventiva, o qual inclui a manutenção a efetuar aos sistemas de drenagem, tratamento e controlo da unidade, bem como um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), o qual permite um melhor desempenho ambiental por parte da empresa.

Relativamente ao acréscimo da área impermeabilizada (6 800 m²), que se traduz num aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração da água no solo, dado tratar-se de uma área inserida num Parque industrial consolidado, não se prevê impactes negativos significativos ao nível dos recursos hídricos.

Acresce o facto de se tratar de uma unidade industrial já existente e em funcionamento no local desde 1994, não existindo registo de quaisquer reclamações relativamente à mesma.

Neste sentido e face às características e localização do projeto, se adotadas as medidas de minimização previstas não são esperados impactes negativos significativos ao nível dos recursos hídricos.

Na fase de desativação da unidade, a qual não se encontra temporalmente prevista, os impactes negativos espectáveis decorrem do desmantelamento das instalações, com a produção de resíduos e eventuais derrames acidentais óleos e/ou combustíveis dos equipamentos e de produtos químicos, sendo considerados como negativos não significativos, desde que adotadas as boas práticas associadas ao desmantelamento dos equipamentos. Aquando da eventual desativação da unidade, o proponente deverá apresentar à autoridade de AIA, para aprovação, um Plano de desativação que deverá contemplar as ações de desmantelamento, avaliar os respetivos impactes e apresentar as correspondentes medidas de minimização a adotar.

Dada a natureza do projeto de ampliação, o principal impacte cumulativo sobre os recursos hídricos reflete-se no aumento do consumo de água, que se considera negativo não significativo.

7.3.4. Qualidade do Ar

No que diz respeito à caracterização da situação de referência da qualidade do ar ambiente na área de implementação do projeto de ampliação, recaiu principalmente sobre a apreciação dos dados da qualidade do ar medidos na estação fixa da rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro, da Ervedeira. Esta estação integra a Zona Centro Litoral, em termos de qualidade do ar e abrange a zona de localização do projeto. A estação, dista cerca de 20Km lineares da unidade industrial.

Da apreciação destes dados o EIA conclui que existem casos pontuais de concentrações elevadas dos poluentes: partículas e ozono, no entanto, são cumpridos os valores normativos legais estabelecidos no âmbito da qualidade do ar ambiente para estes e outros poluentes.

No que se refere aos recetores sensíveis mais próximos estes encontram-se a mais de 1000m da unidade industrial. Importa, no entanto, destacar que a área envolvente da unidade é afetada pelos efeitos cumulativos sentidos na zona, nomeadamente do tráfego que circula nas vias rodoviárias A1 e IC8 e os que decorrem da laboração de outras unidades industriais sitas no parque industrial.

Na identificação dos impactes decorrentes da implementação do projeto foram identificados alguns impactes negativos que resultam essencialmente da fase de construção. Sendo as emissões de partículas diretamente associadas à movimentação de terras e aos trabalhos de construção civil, o impacte mais significativo analisado, concorre também para este impacte a circulação de veículos e máquinas. Estes impactes são, no entanto, considerados temporários e reversíveis e passíveis de ser reduzida a sua intensidade com a adoção de medidas de mitigação adequadas.

Na fase de exploração, considerando as alterações previstas no projeto de ampliação da unidade, que corporizam a integração de uma nova linha de moldagem e secagem, à qual está associada uma nova fonte fixa de emissão, secador, os impactes negativos esperados mais expressivos relacionam-se principalmente com a queima do combustível e o aproveitamento dos gases de exaustão da cogeração, bem como os gases associados ao processo de secagem. Contudo, para a redução das emissões

de poluentes a nova chaminé irá comportar um sistema de tratamento de gases (scrubber).

Comparando as estimativas das emissões determinadas para as fontes pontuais, emissões difusas e o tráfego associado à laboração da unidade, quer na situação atual quer na futura, com a ampliação prevista, há a registar um aumento de emissões não superior a 30%, para os poluentes NO₂, CO, PM₁₀/PM_{2,5}, SO₂ e COVNM. Acréscimo que não prevê situações de excedência dos limites legais estabelecidos para a qualidade do ar e emissões gasosas.

Os impactes negativos relativos à componente da qualidade do ar, resultantes da ampliação da unidade e do aumento da sua capacidade de produção, não são significativos, pelo que apenas será necessário proceder à adoção de boas práticas em fase de obra que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera.

7.3.5. Ambiente Sonoro

O Regime Geral do Ruído baseado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, define um quadro regulador da poluição sonora com ênfase no princípio da prevenção, que se consubstancia na incorporação da variável ruído no ordenamento territorial e no estabelecimento de um conjunto de requisitos diversos à instalação e exercício de atividades ruidosas.

O estudo desta componente ambiental permite integrar o fator ruído na tomada de decisão por forma a evitar a coexistência de usos do solo conflituosos e prevenir a exposição das populações a ambientes sonoros adversos.

Importa a propósito do presente projeto de ampliação referir que na envolvente da CEMOPOL não existem potenciais recetores sensíveis. As habitações mais próximas distam mais de 1 000 m da fonte produtora de ruído.

Os indicadores L_{den} e L_n da situação atual, revelam que um dos pontos de medição (P1) não dá cumprimento ao RGR. No entanto, como os níveis do ruído residual e do ruído ambiental são iguais, a situação de incumprimento verificada não pode ser atribuível à atividade da empresa.

Tendo em consideração o estudo do ruído face à localização da CEMOPOL relativamente aos recetores sensíveis mais próximos, *“considera-se que o impacte associado à fase de construção do novo armazém deve ser considerado negativo a nulo, pouco significativo, temporário, curto prazo, provável e direto.”*

Na fase de construção prevê-se a ocorrência dum *“impacte pouco significativo a nulo, negativo, permanente, pouco provável a curto prazo e direto”*.

7.3.6. Alterações Climáticas

A componente ambiental relativa às alterações climáticas (AC) foi estudada considerando a vertente da mitigação e a da adaptação às AC.

Na vertente mitigação, a caracterização da situação de referência teve por base o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 56/2015, de 30 de julho.

O estudo do descritor teve ainda em consideração a RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) que estabelece para 2030 uma meta de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) entre 45% e 55% (face a 2005), uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050. A mesma RCM decidiu também revogar o PNAC 2020/2030, aprovado pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, o PNAEE e o PNAER, aprovados pela RCM n.º 20/2013, de 10 de abril, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Salienta-se ainda que foi considerado o disposto na RCM n.º 107/2019, de 1 de julho, Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais.

Em termos de impactes no fator ambiental AC, é de referir que o projeto em avaliação irá contribuir para o aumento das emissões de GEE, nas fases de construção e exploração, decorrentes do consumo da energia elétrica, da utilização de gás natural como combustível para o funcionamento dos equipamentos e emissões associadas ao consumo de combustíveis para fins de transporte e logística.

Constata-se que apesar do aumento de emissões de GEE após a alteração do projeto, como referido no relatório síntese (RS), essas emissões estão associadas a um aumento da capacidade instalada de 82,3 ton/dia para as 108,2 ton/dia. O proponente apresentou as estimativas das emissões de GEE associadas ao projeto na situação atual 2019 (11 830 t CO₂/ano conforme REA) e na situação após a alteração do projeto (14 875 t CO₂/ano), a que corresponde um aumento de cerca de 3 kt CO₂/ano.

A utilização de papel/cartão como principal matéria-prima, proveniente dos sistemas municipais e intermunicipais e operadores de gestão de resíduos, para a produção de embalagens e tabuleiros para ovos, *“que após recolha e classificação é transformado em produto, através de um eficiente sistema produtivo em conformidade com elevados padrões de qualidade e ambiente”*, representa um contributo para a economia circular, através da valorização de resíduos. *“Esta valorização de resíduos de papel permite um decréscimo no consumo de matérias-primas não renováveis e a deposição deste tipo de resíduo em aterro”*, o que se considera relevante.

A introdução de medidas de minimização de emissões, nomeadamente através da implementação de medidas de aumento da eficiência energética, é um aspeto relevante para que seja assegurada uma trajetória sustentável em termos de emissões de GEE.

É também afirmado no Relatório Síntese que *“A CEMOPOL tem implementado um conjunto de medidas que lhe permitem atingir uma maior eficiência energética, a qual também é imposta pelo mecanismo associado à tramitação do CELE”*. Assim, considera-se relevante a aplicação de melhorias de eficiência na instalação, implementação de tecnologias de baixo carbono, utilização de combustíveis menos poluentes, entre outros aspetos, que permitam minimizar as suas emissões.

Mais se acrescenta que a instalação se encontra abrangida pelo regime CELE, até ao final do presente período 2013-2020, e, portanto, sujeita à obrigatoriedade de cumprir o disposto no Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE). No entanto, tendo em conta a sua solicitação para exclusão opcional do regime CELE no período 2021-2025, nos termos do artigo 27º da Diretiva CELE, a instalação deixa de ser detentora de TEGEE mas mantém-se a obrigatoriedade de monitorização das emissões de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 601/2012 da Comissão, de 21 de junho, na sua atual redação, e com as disposições

de simplificação previstas no Anexo IV do Decreto-Lei 12/2020, de 6 de abril, aplicando-se também as respetivas medidas equivalentes de redução de emissões.

Não obstante, a instalação volta a ser reintegrada no regime CELE caso deixe de cumprir as condições segundo as quais foi excluída do regime CELE, mantendo-se abrangida no restante período, passando a cumprir as regras previstas, em particular a obrigação de ser detentora de um TEGEE.

Na vertente adaptação, a caracterização da situação de referência teve por base a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020) aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho.

Há a salientar que o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, nomeadamente, uso eficiente da água, prevenção das ondas de calor, proteção contra inundações, entre outras.

O proponente analisou as projeções climáticas para o período de 2071-2100 (cenário RCP 4.5) face à normal de referência (1971-2000) para a região de Coimbra, tendo constatado o aumento da temperatura média anual, em especial as máximas (ondas de calor mais frequentes), como o principal impacto projetado relativamente aos cenários climáticos.

O estudo apresentou os principais riscos identificados para a área do Parque Industrial Manuel da Mota, destacando o aumento do risco de incêndio e propôs um conjunto de estratégias conducentes a reduzir o risco associado a este fenómeno. Desta forma, caso as medidas recomendadas no relatório sejam aplicadas de forma correta consideram-se opções positivas, nomeadamente a aplicação das distâncias de proteção consideradas no Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e na Lei n.º 76/2017, o cumprimento da faixa de gestão de combustível como definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI 2018-2027) de Pombal e a possibilidade de utilização das duas massas de água existentes no concelho de Pombal *“que atualmente desempenham um papel fundamental no combate a incêndios florestais, visto serem utilizadas como pontos de abastecimento aéreo e terrestre.”*

É de referir também que no âmbito deste projeto de alteração a CEMOPOL prevê a implementação de um conjunto de medidas internas a adotar nos processos, nomeadamente a reutilização de águas e medidas de aumento da capacidade de armazenamento da água para utilização na instalação. Também se considera relevante a adoção de boas práticas de gestão de água.

Desta forma, caso as medidas propostas, tanto na vertente mitigação das AC como adaptação às AC, sejam aplicadas de forma correta, consideram-se opções positivas.

7.3.7. Riscos Ambientais

O relatório síntese caracteriza-se a zona de implantação do projeto em termos de perigos e de riscos direta ou indiretamente relacionados com o ambiente, assumindo que *“em alguns casos, essa relação seja muito remota”*. Não aborda, no entanto, os conceitos utilizados para risco e para perigo.

A situação de referência percorre os principais instrumentos de planeamento disponíveis que abordam a questão dos riscos nomeadamente:

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)

Plano Diretor Municipal
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio

Focando, no entanto, a abordagem em matéria de riscos mistos especificamente os que decorrem da ocorrência de fogos florestais.

Neste contexto destaca e refere que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI –2018-2027) de Pombal (outubro 2018), tem definido como plano de Ação para a envolvente do Parque Industrial Manuel da Mota a criação de uma faixa de gestão de combustível com 100 m de largura.

A abordagem relativa à análise de risco tem uma génese eminentemente descritiva referido o EIA que, pondera os riscos do projeto sobre o ambiente e igualmente os riscos do ambiente sobre o projeto.

Na matéria relativa ao risco do ambiente sobre o projeto evidencia a utilização da informação do PNOPT e dos estudos do PROT Centro, no entanto o “*down scaling*” é feito tendo por base os estudos do PDM. Neste contexto é referido que a “CEMOPOL não está localizada em área suscetível a cheia ou inundação nem em área de risco de incêndio”.

Apesar do exposto o EIA reforça que de acordo com o “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio na área envolvente ao Parque Industrial Manuel da Mota está definido um corredor como faixa de gestão de combustível com 100 m” que terá como objetivo o funcionamento de barreira a progressão de incêndios do exterior para o interior do parque e vice-versa.

Na matéria relativa ao Risco do projeto no ambiente o EIA reporta-se apenas à utilização de substâncias e misturas presentes no estabelecimento, com classificação SEVESO. Concluindo que nenhuma substância perigosa se encontra presente em quantidade igual ou superior à quantidade limiar prevista no regime de prevenção de acidentes graves. Elenca a adoção de um conjunto de medidas preventivas de carácter estrutural e informativo de prevenção de acidentes com as substâncias em causa.

O EIA não caracteriza com detalhe eventuais impactes associados a ocorrências de alteração ambiental decorrentes do descritor

7.3.8. Saúde Humana

A componente ambiental Saúde Humana incorpora a componente socioeconomia e não possui qualquer tratamento em matéria de situação de referência.

Também a componente relativa à avaliação é tratada de forma sumária, resumindo-se a destacar aspetos anteriormente tratados nos descritores ambientais tradicionais, como o descritor das emissões gasosas.

O EIA a este propósito refere “a afetação da saúde humana será somente na frente de obra e é considerado um impacte negativo, pouco significativo, provável, direto e temporário, sem, no entanto, apresentar informação consolidada.

Também na matéria relativa à fase de funcionamento refere que “Não se perspetiva alteração da saúde humana como resultado do funcionamento da instalação após esta alteração pelo que se considera um impacte nulo”, sem fundamentação técnico-científica robusta.

7.3.9. Socioeconomia

A caracterização da situação de referência aborda os seguintes aspetos enquadramento regional (população, densidade populacional, índice de envelhecimento e taxa de desemprego), enquadramento concelhio (dinâmica populacional, índice de envelhecimento, natalidade e mortalidade), atividades económicas (população ativa por setores e desemprego), nível de escolaridade, oferta de ensino superior e acessibilidades. Os dados utilizados referem-se informação relativamente recente.

Genericamente, considera-se que a informação utilizada é adequada, sendo até excessivamente desenvolvida para o aproveitamento que dela se faz no restante estudo. Destaca-se que não é apresentada informação robusta e detalhada que contextualize a intervenção atual e decorrente da ampliação pretendida, em matéria de economia circular. Na análise da conformidade do EIA, considerou-se que seria importante uma descrição sucinta do processo de recolha seletiva do papel e do cartão (proveniências e modo de recolha, quantidades, preços, etc.). No entanto, na informação disponibilizada em adenda nada é referido sobre quantidades e preços da matéria prima utilizada, tendo sido apenas descrito o processo de recolha de matéria-prima (resíduos de papel/cartão provenientes dos sistemas municipais e intermunicipais e de operadores de gestão de resíduos).

Destaca-se que não é apresentada qualquer informação robusta e detalhada que contextualize a intervenção atual e decorrente da ampliação pretendida, em matéria de economia circular.

No que respeita ao desemprego local, foram inicialmente utilizados dados da Pordata de 2001 e de 2010 a 2018, posteriormente atualizados permitindo a caracterização sub-regional e concelhia, revelando entre outros aspetos a inexistência uma tendência clara dos efeitos da pandemia, o que parece apontar para alguma resiliência do mercado de trabalho da Região de Leiria e do concelho de Pombal.

Nada é referido no EIA sobre mobilidade dos trabalhadores da unidade (modo de deslocação casa/trabalho) e sobre condições de estacionamento na unidade industrial (atuais e após a alteração em causa). Estas duas questões não foram suscitadas no pedido de elementos adicionais. Em ambos os casos, obrigarão a uma articulação do promotor com a Câmara Municipal de Pombal.

Na análise da conformidade do EIA, considerou-se que seria importante uma descrição sucinta do processo de recolha seletiva do papel e do cartão (proveniências e modo de recolha, quantidades, preços, etc.), no entanto na informação disponibilizada nada é referido sobre quantidades e preços da matéria prima utilizada tendo sido apenas descrito o processo de recolha de matéria-prima (resíduos de papel/cartão provenientes dos sistemas municipais e intermunicipais e de operadores de gestão de resíduos).

Também nada é referido no EIA sobre exportações, nomeadamente sobre os produtos fabricados na empresa (quer em termos retrospectivos, quer em termos prospetivos), apesar de se anunciar que o aumento da produção “*será na totalidade direcionad[o] para exportação*” (página 8-2 do RS).

No que diz respeito aos impactes previstos estes apenas foram identificados para as fase de construção e funcionamento. O EIA realça a ocorrência de um impacte positivo, pouco significativo, direto, provável, de curto prazo e temporário decorrente da criação de postos de trabalho e oportunidades de emprego durante a fase de construção. E identifica como impactes positivos na fase de funcionamento a criação

de um novo posto de trabalho e o reforço da competitividade da Cemopol no seu setor de atividade e aumento das exportações.

Não foram estudados os impactes cumulativos com outros projetos na envolvente, designadamente ao nível da socioeconomia. Reconhecendo a dificuldade na abordagem deste tema, considerou-se, contudo, no pedido de elementos, que seria desejável uma descrição sucinta das atividades económicas presentes no Parque (a obter com a colaboração da Câmara Municipal de Pombal), se possível detalhando os ramos de atividade, o volume de negócios e o n.º de empregos diretos existentes. A informação que foi disponibilizada em adenda contém uma listagem das empresas instaladas no Parque Industrial Manuel da Mota, afirmando que neste Parque trabalham cerca de 1.500 pessoas. No que se refere a impactes socioeconómicos cumulativos, é referido que o posto de trabalho adicional e o acréscimo de tráfego são pouco significativos no contexto do Parque e que o aumento do volume de negócios e das exportações permitido pelo projeto é significativo.

8. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

8.1. Consulta Pública

No período de Consulta Pública (08/10/2020 a 18/11/2020), não foram recebidas participações.

8.2. Pareceres Externos

Foram solicitados pareceres externos às seguintes entidades:

- Junta de Freguesia de Pombal (JFP);
- Câmara Municipal de Pombal (CMP);
- SPV – Sociedade Ponto Verde;
- REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN);
- IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP);
- EDP Distribuição – Energia, S.A. (EDP);

Destas seis entidades consultadas, CMP, a IP e a EDP emitiram pareceres sobre a ampliação em causa. De entre os pareceres apresentados e que se anexam ao presente documento, destaca-se o parecer favorável condicionado da Câmara Municipal de Pombal ao cumprimento de um conjunto de condições com incidência ambiental.

9. CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

9.1. Condicionantes

Considera-se relevante a adoção das seguintes condicionantes:

(C1) Cumprimento e implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) conforme preconizadas no documento de referência para o setor de atividade, *Best Available Techniques (BAT) Reference Document for the Production of Pulp, Paper and Board* (BREF PP 2015) e descritas na Decisão de Execução da Comissão n.º 2014/687/UE, de 26 de setembro de 2014, bem como as melhores técnicas disponíveis (MTD) dos BREF transversais aplicáveis à instalação;

(C2) Manutenção de um nível de emissão de poluentes para os diferentes meios recetores, quando aplicável, em consonância com os Valores de Emissão Associados ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis (VEA-MTD) descritas na Decisão de Execução da Comissão n.º 2014/687/UE, de 26 de setembro de 2014.

(C3) Adoção em fase de desativação da unidade, de um Plano de desativação que deverá contemplar as ações de desmantelamento, avaliar os respetivos impactes e apresentar as correspondentes medidas de minimização. Este plano deverá ser apresentado à Autoridade de Ambiente para apreciação e aprovação.

(C4) Garantir que as águas pluviais contaminadas ou potencialmente contaminadas são encaminhadas para tratamento adequado, sendo interdita a sua descarga na água ou no solo.

9.2. Medidas de Minimização

O estudo prevê a implementação de medidas de minimização dos impactes ambientais durante as diferentes fases do projeto, com as quais se concorda. No entanto, devem ainda ser implementadas as seguintes medidas adicionais:

(MM1) Sempre que ocorra um derrame de óleos e/ou combustível deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu encaminhamento para destino final adequado, registando o incidente e os comprovativos da intervenção devem ser reportados em sede do sistema de gestão ambiental existente.

(MM2) Promover o uso eficiente da água, adotando medidas que permitam a redução do consumo de água na unidade industrial, conseqüentemente a produção de águas residuais, tal como previsto no projeto de alteração /ampliação. O registo da eficácia das medidas deve ser feito em sede do sistema de gestão ambiental existente.

(MM3) O armazenamento de produtos químicos e de resíduos líquidos perigosos, deve ser efetuado sobre bacia de retenção devidamente dimensionada para o efeito, em local impermeabilizado e coberto, para que em caso de derrame o mesmo seja devidamente contido e encaminhado para destino final adequado.

(MM4) A bacia exterior de armazenamento de aditivos e de contenção de eventuais derrames/escorrências, deverá ser coberta e dotada de uma válvula de contenção.

Eventuais derrames de produto deverão ser recolhidos e reutilizados na instalação (se tal for viável) ou expedidos para o exterior como resíduos (operador licenciado). A mencionada bacia deverá ainda garantir que, em caso de acidente, não ocorre o seu transbordo.

(MM5) O efluente tratado na ETARI da CEMOPOL deve cumprir os Valores Limite de Emissão definidos pela Câmara Municipal de Pombal para a aceitação do efluente no coletor municipal, assim como as cargas específicas para os diferentes parâmetros definidos no BREF sectorial à saída da ETAR municipal. Em função dos resultados obtidos, o proponente, caso tal se mostre necessário, fica responsável por implementar as medidas/ajustes ao funcionamento da ETARI que permitam o cumprimento dos parâmetros de descarga aplicáveis, mesmo em cenários que venham a exigir a paragem forçada da produção.

(MM6) Assegurar a não contaminação das águas pluviais com os produtos manuseados na instalação.

(MM7) Encaminhamento de todos os efluentes líquidos industriais para tratamento na ETARI

(MM8) Garantir com evidências a estanquicidade das diferentes redes de drenagem e órgãos de tratamento, bem como uma exploração e manutenção cuidada dos mesmos, por forma a manter um nível elevado de eficiência e salvaguardar a qualidade da água superficial e subterrânea.

(MM9) Demonstrar que os equipamentos de climatização que se encontram previstos, foram baseados numa seleção preferencial de equipamentos que utilizem gases fluorados com menor potencial de aquecimento global ou mesmo equipamentos que utilizem fluídos naturais. Considera-se relevante que a CEMOPOL mantenha o plano de controlo dos equipamentos de gases fluorados para o controlo e gestão dos mesmos.

(MM10) Apresentar um plano de compensação do aumento de emissões de CO₂ previstas com a ampliação da produção, alinhado com o Roteiro para a Neutralidade carbónica 2050, ou por referencial evolutivo deste documento estratégico (publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, em 1 de julho, disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/122777644>)

9.3. Recomendações

Para além das condicionantes e medidas de minimização anteriormente evidenciadas recomenda-se a adoção das seguintes práticas:

(R1) Manutenção do sistema de gestão ambiental e de qualidade;

(R2) Evitar situações de risco de exposição dos aglomerados urbanos que possam vir a estar expostas de forma direta e indireta a intervenções na fase de construção e funcionamento da população, promovendo a sua vigilância sanitária;

(R3) Em intervenções decorrentes da operação, manter presentes as linhas de atuação identificadas no PNEC 2030, assim como, as medidas de adaptação identificadas no P-3AC;

(R4) Manter como referência a ativação de ciclo curtos e como tal priorizar a utilização do Porto da Figueira da Foz para atividades de exportação e eventuais exportações;

(R5) Adotar práticas colaborativas, com instituições (nomeadamente Autarquias) do concelho de Pombal e concelhos limítrofes para apoio à dinamização de sistemas de recolha de papel e cartão usado;

(R6) Proceder à contratação preferencial de mão-de-obra local e à adoção de ações de qualificação dos trabalhadores;

(R7) Dar conhecimento do início e continuação dos trabalhos, às entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil nomeadamente ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Pombal (SMPC), assegurando o conhecimento das possíveis afetações às acessibilidades, derivadas da execução do projeto, de forma a promover uma resposta eficiente e mais eficaz;

(R8) Atento ao eventual aumento do fluxo de trânsito nos acessos à zona onde se irá desenvolver o projeto, provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, deverão ser equacionadas alternativas, bem como adotar sinalização e demais normas de segurança adequadas às obras em curso, procurando salvaguardar as acessibilidades e estacionamento privilegiado destinado aos veículos de socorro e emergência, por forma a minimizar o tempo de resposta;

(R9) Adotar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento equipamentos não originem focos de incêndio, atenta a especificidade do local nomeadamente a proximidade de zona industrial e florestal e a possibilidade de existência de um efeito dominó, em caso de acidente grave;

(R10) Definir zonas de cargas e descargas e parque de estacionamento de viaturas afetas à obra, uma zona impermeabilizada e isolada da rede de drenagem, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos;

(R11) Promover a articulação entre o promotor e a Câmara Municipal de Pombal para otimizar a mobilidade dos trabalhadores da unidade (modo de deslocação casa/trabalho) e as condições de estacionamento na unidade industrial;

(R12) Assegurar o cumprimento do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;

(R13) Implementar medidas de segurança relativas aos espaços da obra, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência Interna que, além de identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos, defina os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de ocorrência de acidente ou outra situação de emergência, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos;

(R14) Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental e de segurança para os trabalhadores envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos;

(R15) Para prevenção das consequências de um eventual acidente no interior das instalações, deverá ser reforçada a informação aos colaboradores dos procedimentos

definidos no Plano de Emergência Interno, no qual devem constar as medidas a tomar para controlo de situações de emergência e os meios para limitar as suas consequências, incluindo uma descrição do equipamento de segurança e meios e recursos disponíveis. Deve este Plano, ser objeto da realização de simulacros e exercícios, nos quais sejam envolvidos os agentes de proteção civil e os meios externos considerados como necessários;

(R16) Informar o SMPC, na fase de funcionamento, no sentido do mesmo proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes e suscetibilidade exponencial do risco face à implementação do projeto, de modo a proceder à eventual atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

(R19) Fomentar práticas colaborativas com as restantes empresas do Parque Industrial no sentido de elaborar um Plano de gestão ambiental conjunto envolvendo as componentes ambientais mais relevantes nomeadamente as que não foram devidamente abordadas no presente Estudo de Impacte ambiental.

(R20) Recomenda-se ainda a adopção das seguintes boas práticas em fase de obra:

- Limitar a movimentação de terras a zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
- Garantir que o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado seja efetuado em transporte fechado ou com cobertura por lona no caso de transporte em veículo de caixa aberta.
- Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições.
- Garantir a manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas.
- Proceder à pavimentação provisória ou ao humedecimento das vias de circulação dentro da área de obra.
- Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra.
- Avaliar periodicamente a necessidade de realizar alterações nas vias de comunicação, na sinalização, ou nos equipamentos de regulação de tráfego.
- Garantir a manutenção periódica das vias de comunicação e dos equipamentos de sinalização rodoviária e de regulação da velocidade de tráfego.
- Garantir que a maquinaria pesada circule apenas no interior da área de intervenção, ou em áreas na envolvente já infraestruturadas para o efeito.
- Adotar velocidades moderadas sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável.
- Garantir que a saída de veículos da zona de estaleiro e das frentes de obra para a via pública evite a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos."

9.4. Planos de Monitorização

O estudo prevê a adoção de planos de monitorização dos impactes ambientais, com os quais se concorda. No entanto, devem ainda ser implementadas os seguintes planos:

9.4.1. Recursos Hídricos

Tendo por objetivo a avaliação da eficiência do sistema de tratamento da ETARI e a verificação da compatibilidade dos efluentes tratados com as condições de autorização

de descarga no coletor municipal, o EIA propõe a implementação de um plano de monitorização de efluentes líquidos tratados na ETARI da CEMOPOL, a implementar durante a fase de funcionamento da unidade industrial.

Contudo, atendendo a que a unidade industrial se encontra abrangida pelo Regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição e que, no âmbito da respetiva Licença Ambiental, já se encontra previsto o envio à APA, I.P. do Relatório Ambiental Anual (RAA) contendo a referida informação, considera-se dispensável a apresentação, em sede de pós-avaliação do presente procedimento de AIA, do plano de Monitorização proposto no EIA, evitando-se assim a duplicação de procedimentos.

No que respeita aos recursos hídricos, o EIA não propõe qualquer plano de monitorização. No entanto, tendo por objetivo avaliar a eficácia das medidas de redução do consumo de água e acompanhar a evolução do nível hidrostático nas captações existentes na unidade industrial, considera-se necessário implementar o seguinte plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos:

A - Monitorização de caudais e do nível hidrostático

B - Locais de Amostragem: Furos: AC1 e AC2

C - Parâmetros a monitorizar:

- Registo dos caudais captados, incluindo o volume de água extraído, caudal instantâneo e número de horas de bombagem;
- Profundidade do nível hidrostático (NHE)

D - Frequência de amostragem:

- A frequência de amostragem deverá ser mensal

E - Avaliação dos resultados

Os caudais captados devem ser comparados com os valores previstos nos respetivos TURH.

No que se refere à medição do nível hidrostático nas captações de água, o mesmo deverá ser medido após um período de repouso de exploração de 12 horas, com recurso a sonda de medição de níveis.

Os resultados obtidos deverão ser comparados com os valores observados aquando da execução das captações e ter em consideração a evolução do ano hidrológico.

F - Periodicidade do Relatório de Monitorização

A periodicidade de elaboração dos relatórios de monitorização deverá ser anual e a sua estrutura deve obedecer ao estabelecido no anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro. O envio dos mesmos à Autoridade de AIA deverá ocorrer até ao final do mês de fevereiro do ano seguinte ao da sua elaboração.

Se forem detetados impactos ambientais nos recursos hídricos resultantes do funcionamento do projeto, deverão ser indicadas no relatório de monitorização as medidas a implementar, de modo a corrigir a situação.

O plano de monitorização deverá ser implementado de imediato, podendo, face ao histórico dos resultados a obter, vir a ser objeto de revisão.

As datas de amostragem devem, sempre que possível, ser repetidos nos anos seguintes pela mesma altura, de modo a se poder comparar os resultados obtidos.

9.4.2. Qualidade do Ar

No que diz respeito ao plano de monitorização apresentado no EIA, este refere-se apenas à monitorização das fontes pontuais, obrigação que decorre da Licença Ambiental, pelo que o plano em causa não será para considerar.

9.4.3. Ambiente Sonoro

Apresentação de um novo relatório de avaliação do ruído ambiental – verificação dos limites de exposição e critério de incomodidade – nos mesmos pontos de amostragem, ou outros que se justifiquem, no primeiro ano de entrada em funcionamento da nova linha de moldagem, bem como do novo armazém de produto acabado.

Em função dos resultados será definida a periodicidade das novas avaliações de ruído.

10. CONCLUSÕES

Conforme se demonstrou anteriormente o projeto de ampliação localiza-se num parque industrial consolidado, as principais operações produtivas desenvolvem-se em edifícios já existentes e tem uma intervenção fortemente alinhada com os objetivos da economia circular e os referenciais nacionais e internacionais para as metas de reciclagem. Importa também destacar que a matéria-prima utilizada ao estar baseada em fibras de papel reutilizadas, contribui de forma particularmente expressiva para a valorização deste tipo de embalagens em detrimento da utilização de embalagens com base no plástico, contribuindo desta forma para as múltiplas metas que aproximam a intervenção económica do desígnio da sustentabilidade ambiental.

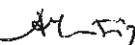
Salienta-se que a intenção de ampliação coincidiu com a crise pandémica mundial, ou seja, num contexto económico e social extremamente complexo. Para além disso não é de mais evidenciar que a unidade industrial está associada a uma empresa espanhola e ambas a um grupo dinamarquês, pelo que haveria sempre o risco de, no caso da não realização do projeto de ampliação, o investimento poder ser captado para outra empresa do grupo fora de Portugal

A análise de avaliação de impacte efetuada incidiu principalmente sobre as fases de construção e funcionamento e não identificou impactes ambientais negativos significativos e não mitigáveis, para os descritores ambientais estudados.

Da consulta a entidades externas e os resultados da consulta pública não evidenciaram matérias com relevância ambiental suscetível de contrariar a análise de impactes efetuada.

Face ao exposto entende-se que estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável ao projeto de "ampliação da CEMOPOL" condicionado ao cumprimento das condicionantes anteriormente referidas, assim como, de todas as medidas de mitigação de impactes e planos de monitorização definidos no presente parecer.

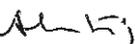
**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
(CCDR)**



António Martins

p' 

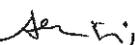
Helena Lameiras

p' 

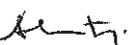
Adão Nogueira



Fernando Repolho

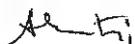
p' 

António Cardoso

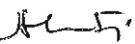
p' 

Paulo Carvalho

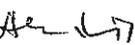
**Agência Portuguesa do Ambiente
(APA, I.P.)**

p' 

Dulce Calado

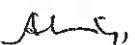
p' 

Patrícia Gama

p' 

Isabel Correia

**Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
(ANEPC)**

p' 

Alda Lisboa

**Administração Regional de Saúde do Centro
(ARS Centro)**

p' 

Rosália Campos

**Agência para a Competitividade e Inovação
(IAPMEI)**

p' 

António Cerveira

ANEXO – PARECERES EXTERNOS

Pareceres Externos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

A

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80, Coimbra
3000-069 - Coimbra

Sua Referência	Nossa Referência	10920/20 - 2020-11-24 1 SA/CC	Data
	5-000090/DUP/20		17-11-2020

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO ÚNICO DE AMBIENTE (LUA) DAS INSTALAÇÕES DA CEMOPOL - CELULOSES
MOLDADAS PORTUGUESAS, S.A. - AIA EM CONSULTA PÚBLICA - EMISSÃO DE PARECER.**

Na sequência do V. ofício ref.ª DSA_DAA 817/2020-Proc.AIA_2020_0016_101569, relativo à emissão de parecer no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental da ampliação das instalações da empresa CEMOPOL - Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A., a laborar em Pombal, no Parque Industrial Manuel da Neta (PIMM), o Município de Pombal vem por este meio informar que emite Parecer favorável condicionado para o processo em apreço, com os seguintes condicionamentos/recomendações a observar:

- No referente à qualidade do ar, as emissões gasosas devem ser devidamente controladas, de modo a garantir o cumprimento dos valores limite de emissão legislados, bem como os caudais mássicos;
- No referente aos efluentes líquidos, a ETAR deve ser monitorizada em permanência devendo sempre ser cumpridos os Valores Limite de Descarga definidos pela Câmara Municipal de Pombal para descarga no coletor municipal;
- Quanto ao ruído ambiente, mesmo considerando o afastamento dos recetores sensíveis mais próximos, deve haver a garantia do cumprimento do estipulado no Regulamento Geral do Ruído (RGR), pelo que após a implantação da alteração objeto deste licenciamento deverá ser efetuada uma nova monitorização de ruído ambiental, para verificação do cumprimento dos parâmetros definidos no RGR; Também sempre que sejam efetuadas modificações significativas de funcionamento da unidade industrial ou existam reclamações deverá ser efetuada nova monitorização de ruído;
- Nos cenários apresentados, quanto à possível desativação da CEMOPOL, esta deverá ser sempre acompanhada com planeamento e acompanhamento ambiental, para salvaguarda de solos e recursos hídricos, devendo ser criado um plano de monitorização ambiental a implementar na fase em que ocorra a desativação desta unidade industrial;
- Devem ser implementados todos os Planos de Monitorização propostos;
- Caso algumas das construções previstas nesta ampliação, não se encontrem licenciadas para o efeito, deve a empresa proceder à sua legalização junto do Município de Pombal.

Com os melhores cumprimentos,

Por Delegação do Presidente da Câmara, *

A Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

(Sílvia Ferreira - Dr.ª)

*Competências delegadas em 16 de outubro de 2018



DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE E PARCERIAS

Gestão Regional da Leiria e Santarém

EN 1 (022) km 197,7 - Crlão da Fata
2480-060 Cavaria de Cimó - Porto de Mós - Portugal
T +351 212 878 003 F +351 244 520 671
grta@infraestruturasdeportugal.pt

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento da Região Centro

R. Bernardino Ribeiro, 80
3000 - 069 Coimbra

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	PROCESSO	DATA
DSA-DAÁ 811/2020	2020-10-20	2823241-008	2847852-007	2823241-008	13-11-2020
Proc: AIA_2020_0016_101509					

Assunto: EIA CEMOPOL - Parque industrial Manuel da Mota - Pombal
CONSULTA NO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL PARA
AMPLIÇÃO DA ATIVIDADE E LICENCIAMENTO INDUSTRIAL
PROPONENTE: CEMOPOL – CELULOSES MOLDADAS PORTUGUESAS
SOLICITADO POR: CCDR-CENTRO

Relativamente ao pedido efetuado informamos que, com base na localização apresentada informamos que a pretensão localiza-se fora da área de jurisdição rodoviária estabelecida no artigo 41.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, pelo que do ponto de vista rodoviário nada há a opor à pretensão.

Mais se informa que o processo administrativo encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 09.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h na sede da Gestão Regional de Leiria com a morada indicada no cabeçalho desta notificação, sujeita a agendamento prévio para o telefone ou correio eletrónico indicados no cabeçalho desta notificação.

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor Regional,

Assunto de Intervenção na
Via Rodoviária Nacional
Sociedade
Código 200111756/2011

Vítor Manuel Morais Sequeira

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão DRP 01/2019)

Para maior eficácia, a ser imprimida a preto e branco

(TFFS/VS)

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
Praça da Penhaçom - 2809-013 ALMADA - Portugal
T +351 213 878 000 - P +351 212 881 997
pt@infraestruturasdeportugal.pt www.infraestruturasdeportugal.pt

Capital Social 7 940 026 000 €
N.º de Registo 503 933 813



Direção Gestão de Ativos e Planeamento de Rede

Rua Ofélia Diogo Costa, 45
4149-022 Porto
Telefone: 22 001 2853 Fax: 22 001 2958

Exmos(as). Senhores(as)
CCDRC - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
DSA-DAA 812/2020	15/10/2020	Carta 20/20/D-DAPR-TAS	10-11-2020
AIA 2020 0016			
101509			

Assunto: Ampliação da CEMOPOL (Conc. Pombal)

Exmos(as). Senhores(as)

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da EDP Distribuição sobre as condicionantes que o projeto em causa possa apresentar, nas atividades e infraestruturas presentes e previstas da empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), apenas é atravessada pela linha subterrânea de Média Tensão a 30 kV "LN 1015L32315 TRS42 Pombal - Gramela", destinando-se esta infraestrutura integrada na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à EDP Distribuição, ao fornecimento de energia elétrica ao posto de transformação de serviço particular "1015C30151 Cemopol Lda".

Na zona envolvente da área do referido EIA, encontram-se estabelecidos diversos troços aéreos e subterrâneos da linha de Média Tensão a 30 kV "LN 1015L32315 Pombal - Gramela" (conforme Planta em Anexo), bem como redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública (cujos traçados não se encontram representados na Planta em Anexo).

Verifica-se também que a estricta área do "Lote 7" referente à Ampliação das Instalações da CEMOPOL - Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A., não interfere com quaisquer instalações elétricas da RESP (conforme Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas de limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, com observância das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal
Matrícula na CRC e NIPC 504394029 Capital Social: 200 013 000 euros
SGD - Carta 20/20/D-DAPR-TAS - Pág 1

